

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 728/2021****MODALIDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO****100/2021****REFERENTE**

AQUISIÇÃO DE BOMBAS E ROLAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE – CEJU.

**PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS****EMISSÃO****05 DE OUTUBRO DE 2021**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS E**  
**ROLAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PISCINA DO CENTRO DA**  
**JUVENTUDE - CEJU**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude - CEJU, em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se pela finalidade de promover o serviço de filtragem e drenagem de piscina semiolímpica, medindo 25 metros de comprimento, 12,5 metros de largura e 1,80 metros de profundidade, com capacidade de 500.000 mil litros, existente junto à estrutura do Centro da Juventude - CEJU.

A drenagem faz com que a água seja eliminada direto no esgoto, sem sobrecarregar o filtro com o excesso de sujeira, e a filtragem juntamente com o tratamento químico adequado da água é que deixa a piscina livre de microrganismos e cristalina, proporcionando assim a qualidade da água adequada à prática esportiva dos usuários que participam das oficinas de natação.

O Centro da Juventude é um espaço aberto, acessível e acolhedor para a convivência, formação e cidadania de adolescentes e jovens, com atendimento e acompanhamento pedagógico e psicossocial dos participantes e suas famílias.

Destaca-se que antes da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, o CEJU encontrava-se com aproximadamente 400 alunos matriculados, entre 12 e 17 anos, atendendo em média 170 usuários por dia; também atendendo a comunidade com 140 pessoas matriculadas, hoje com a volta de atendimentos à rotina pós-Covid informa-se que o mesmo está atendendo uma média diária de 110 pessoas.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata do necessário para o funcionamento adequado para manutenção (drenagem e filtragem) da piscina.

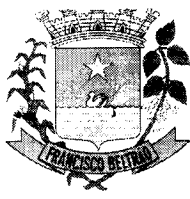
O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**Nome: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**

**CNPJ: 77.803.054/0001-10**

**DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 616-5 CONTA: 2024-9.**



### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se que a solicitação do julgamento foi feita por item POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

### **4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU CATÁLOGO:**

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação **de amostra** ou catálogo (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de **Amostras** ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

**NOME COMPLETO: Genuir Merlos**

**NOME COMPLETO: Varlei de Siqueira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Não se aplica.

### **6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da secretaria de Assistência Social na sede do Centro da Juventude \_CEJU, localizado na Rua São Cristóvão, nº555, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão.

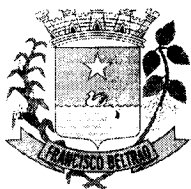
### **7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os bens ou serviços deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) no **prazo máximo de 07(sete) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) **meses (vigência)**

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## 8 - OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		BOMBA PARA PISCINA PRATIKA (DANCOR) CP-22, 60MM 220V  (SEM MOTOR)	02	UN	1.600,00	3.200,00
2		ROLAMENTO BOMBA Nº 6203	04	UN	25,00	100,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.300,00.**

## 10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da FONTE 934- PROTEÇÃO BASICA.

## 11 - PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

## 12 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Genuir Merlos, da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo CPF nº **020.132.169-63** e-mail [genuirfb@outlook.com](mailto:genuirfb@outlook.com), Telefone (46) 3524 5337. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

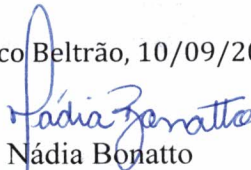
## 13 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/09/2021
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520 2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



## 14 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 10/09/2021

  
Nádia Bonatto

Secretária Mun. de Assistência Social



Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## 15 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - ORÇAMENTOS

ANEXO II - NEGATIVAS

ANEXO III - CONTRATO SOCIAL E COPIA DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Rua São Cristóvão, 555 – Bairro Pinheirão – Fone (46) 3524 - 5337

Memo 020/2021

Francisco Beltrão, 09 de Setembro de 2021.

Solicitamos a troca de 2 ( duas ) bombas, troca de 4 ( quatro) rolamentos das Bombas da piscina do CEJU – Centro da Juventude, sem estas não podemos drenar ou filtrar a água, assim ficando sem uso mais de 500 milhões de litros de água, 500m<sup>3</sup>, toda a parte de retirada e reinstalação ficará a cargo do nosso motorista que se prontificou, ele tem experiência de encanador, feito 3 Cotação o menor preço ficou R\$ 3.300,00 ( Três mil e trezentos reais) sendo a empresa IM Ferramentas Motorizadas a empresa com o menor preço, segue em anexo as 3 cotações.

Sem mais, desde já colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente.



---

Genuir Merlos  
Coordenador CEJU



**FERRAMENTAS  
MOTORIZADAS**

000008

**ORÇAMENTO**

<b>CLIENTE</b>	<b>PREFEITURA MUNIC. DE FRANCISCO BELTRÃO</b>
----------------	---

Equipamento: BOMBA DE PISCINA (Centro da juventude)

Peça	Qty	Valor
ROLAMENTO 6203	4	R\$ 25,0
BOMBA PRATIKA CP-22 60MM COMPLETA (SEM MOTOR)	2	R\$ 1.600,0
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.300,0</b>

77.803.054/0001-10  
IE 32100111-44  
IM Ferramentas Motorizadas Ltda  
Rua São Paulo, 780  
CEP 85601-010 Centro  
Francisco Beltrão - PR

I.M. Ferramentas Motorizadas Ltda

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

Rua São Paulo, 780, centro  
CEP 85601- 010 Francisco Beltrão - PR  
Irmãos marcon 46 3524 1188





Rua São Cristóvão, 555 – Bairro Pinheirão – Fone (46) 3524 – 5337.

## COTAÇÃO

CNPJ DA EMPRESA –

NOME DO COTADOR –

- CONCERTO DE 2 ( DUAS) BOMBAS DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	04 UN	ROLAMENTO 6203-2RS1	18,0	36,0
02	02 UN	BOMBA PRATIKA CP-22 60 MM CPL S/MOTOR	1.800,0	3.600,0
03		MAO DE OBRA	1500	3000,0
		<b>TOTAL</b>		<b>3936,0</b>

*Juliano E. Ribeiro*  
ASSINATURA E CARIMBO DA CNPJ

「11.881.005/0001-97」  
KISOL BELTRÃO COMÉRCIO  
DE PISCINAS LTDA.  
Av. Porto Alegre, 1309  
B. Marrecas - CEP 85601-480  
「 Francisco Beltrão - Paraná 」

# Aquatec

## Piscinas

CLIENTE: Marcon Elétotecnica

06 DE SETEMBRO DE 2021

CIDADE: Francisco Beltrão Pr

### ORÇAMENTO DE PEÇAS PRA MOTOBOMBAS SÉRIE B "2B" 2,0CV

02 ANEL DEFLETOR DO EIXO 5/8"(01 pra cada bomba).....	R\$ 7,50.....	R\$ 15,00
02 BRACKET BOMBA "B" JACUZZI(01 pra cada).....	R\$ 560,00...	R\$ 1.120,00
08 PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8 X 3/4"(04 pra cada).....	R\$ 4,00cada....	R\$ 32,00
02 SELO MECÂNICO 3/4" EPDM JACUZZI(01 pra cada).....	R\$ 47,00.....	R\$ 94,00
02 ROTOR BOMBA "B" 2,0CV(01 pra cada).....	R\$ 325,00.....	R\$ 650,00
02 SELO DE VEDAÇÃO DO ROTOR(01 pra cada).....	R\$ 35,00.....	R\$ 70,00
02 ANEL DE SECÇÃO RETANGULAR BOMBA "B"(01 pra cada)....	R\$ 3,50.....	R\$ 7,00
02 CONJ. CORPO C/ PRÉ FILTRO B JACUZZI(01 pra cada).....	R\$ 565,00...	R\$ 1.130,00
16 PARAFUSO CABEÇA SEXT. C/ ARR. 1/4" X 1"(08 pra cada).....	R\$ 2,50cada....	R\$ 40,00
16 PORCA SEXTAVADA 1/4"(08 pra cada).....	R\$ 1,50,00cada....	R\$ 24,00
02 BASES DA BOMBA "B"(01 pra cada).....	R\$ 150,00cada....	R\$ 300,00
04 PINOS 3/16"(PRENDER BOMBA NA BASE)(02 pra cada).....	R\$ 8,50.....	R\$ 34,00
02 CESTOS PLÁSTICO COLETOR DO PRÉ FILTRO(01 pra cada)....	R\$ 97,00.....	R\$ 194,00
02 ANEIS O'RING DA TAMPA DO PRÉ FILTRO(01 pra cada).....	R\$ 18,50.....	R\$ 37,00
02 TAMPAS DO PRÉ FILTRO BOMBA 2B(01 pra cada).....	R\$ 165,00.....	R\$ 330,00
02 ANEL TRAVA DA TAMPA DO PRÉ FILTRO(01 pra cada).....	R\$ 113,00.....	R\$ 226,00

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 4.303,00**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTRADA + 30 E 60 DIAS**

**VALOR À VISTA.....R\$ 4.087,00**

(PRAZO DE ENTREGA DE 15 À 25 DIAS)

*Aquatec*  
Piscinas

CEG PISCINAS LTDA.  
CNPJ 14.192.626/0001-51  
(46) 3524-2296 (46)  
3524-2296

*Aquatec*  
Piscinas  
CEG  
CNPJ 14.192.626/0001-51  
Av. Duque de Caxias, 345 - de Frente para Rod. PR 483  
85601-190 - Saída p/ Cascavel - Francisco Beltrão - PR



**CONTA**

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: JOCEANE PORTELA MARCON MATRÍCULA: 3422.3386  
 ENDEREÇO: R PALMAS Nº 2089 Nº LADO: 2067 Nº FRETE: 2110  
 CEP: 85.601-650 LOCAL: FRANCISCO BELTRAO  
 ROTEIRO DE LEITURA: 103-13-04-103-31070 HIDRÔMETRO: 2159044928-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Ccl. Total	Destiladas no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	79	13	79		79	
Nº Amostras Realizadas	81	81	97	49	81	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	81	81	97	49	81	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

MULTA ÁGUA: 4,71  
 MULTA ESGOTO: 3,69

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		38,77		31,02
De 6 a 10m3	5	1,20	6,00		4,80
De 11 a 15m3	5	6,68	33,40		26,72
De 16 a 20m3	2	6,72	13,44		10,75

*Pgw B3  
06/15 x*

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20
18	17	14	16	13	13	16	13	13	20	21

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA
	01/01/2003	1067	1024	17	06/2020
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO m3 ULTIMOS 5 MESES		16	VENCIMENTO 04/07/2020
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA (ÁGUA)	21/07/2020	91,61	73,29	8,40	TOTAL 173,30

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.  
 ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 14,26  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82690000001-7 73300109202-8 00704342233-1 86062020619-0



CTRL: 3422.3386.0620.6154

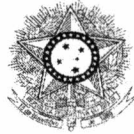
ROTEIRO: 103-13-04-103-31070

Contas Bancárias

I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

77.803.054/0001-10

Banco do Brasil:	Agência 0616-5	Conta nº 2024-9	Fone: (46) 3905-1500
Banco Sicredi:	Agência 0740	Conta nº 62925-1	Fone: (46) 3524-0370
Banco Uníprime:	Agência 4203	Conta nº 42328-9	
Banco Sicoob:	Agência 43427	Conta nº 442001-2	
Banco Cresol:	Agência 1026	Conta nº 11113-9	fone: (46) 3523-2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.803.054/0001-10  
Certidão nº: 27943221/2021  
Expedição: 10/09/2021, às 10:28:37  
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.803.054/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**  
**CNPJ: 77.803.054/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:18 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **F7B0.11CD.8D29.07C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.803.054/0001-10

**Razão Social:** I M FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

**Endereço:** RUA SÃO PAULO 780 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2021 a 22/10/2021

**Certificação Número:** 2021092302013642207911

Informação obtida em 05/10/2021 15:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.803.054/0001-10

**Razão Social:** M FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

**Endereço:** RUA SÃO PAULO 780 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2021 a 03/10/2021

**Certificação Número:** 2021090402112830031678

Informação obtida em 10/09/2021 10:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MARCO CESAR MARCON, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro, CEP 85.601-650, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.944.712-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 644.395.859-49, JOCEANE PORTELA MARCON, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro - CEP 85.601-650, portadora da carteira de identidade civil - RG nº 6.138.676-9, expedida pela SESP/PR., e CPF nº 955.995.849-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 780 - Centro - CEP 85.601-010, inscrita no CNPJ nº 77.803.054/0001-10, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0097037,6 por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 1963, e cuja última alteração de Contrato Social está devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20180937863, por despacho em sessão de 18/04/2018, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira da consolidação contratual que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Comércio de Máquinas e implementos agrícolas e industriais, peças e acessórios - CNAE 4661-3/00 comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 4744-0/01, oficina de assistência técnica e mecânica - CNAE 9521-5/00, comércio varejista de material elétrico- CNAE 4742-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação - CNAE 4754-7/03, comércio varejista de eletrodomésticos, áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00, comércio atacadista de painéis fotovoltaicos e equipamentos para energia solar - CNAE 4669-9/99".

*IRMÃOS MARCON LTDA*

*CNPJ Nº 77.803.054/0001-10*

*NIRE Nº 41200970376*

*VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.*

*CLÁUSULA SEGUNDA - Fica extinta a filial da sociedade localizada na cidade de Chopinzinho - PR, á Rua 14 de Dezembro, 4139 - Centro - Sala 01 - CEP 85.560-000, com inscrição do CNPJ nº 77.803.054/0003-81 e NIRE nº 41901369202.*

*CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingida por este instrumento.*

*CLÁUSULA QUARTA - Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:*

*IRMÃOS MARCON LTDA*

*CNPJ Nº 77.803.054/0001-10*

*NIRE Nº 41200970376*

### *CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.*

*MARCO CESAR MARCON, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro, CEP 85.601-650, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.944.712-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 644.395.859-49, JOCEANE PORTELA MARCON, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Palmas, 2089 - Centro - CEP 85.601-650, portadora da carteira de identidade civil - RG nº 6.138.676-9, expedida pela SESP/PR., e CPF nº 955.995.849-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA", com sede e foro*



IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 780 - Centro - CEP 85.601-010, inscrita no CNPJ nº 77.803.054/0001-10, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0097037,6 por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 1963, e cuja última alteração de Contrato Social está devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20180937863, por despacho em sessão de 18/04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de "I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 780 - Centro - CEP 85.601-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Comércio de Máquinas e implementos agrícolas e industriais, peças e acessórios - CNAE 4661-3/00 comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 4744-0/01, oficina de assistência técnica e mecânica - CNAE 9521-5/00, comércio varejista de material elétrico- CNAE 4742-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação - CNAE 4754-7/03, comércio varejista de eletrodomésticos, áudio e vídeo - CNAE 4753-9/00, comércio atacadista de painéis fotovoltaicos e equipamentos para energia solar - CNAE 4669-9/99."

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), dividido em 328.000 (Trezentos e vinte e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCO CESAR MARCON	164.000	R\$ 164.000,00
JOCEANE PORTELA MARCON	164.000	R\$ 164.000,00
TOTAL	328.000	R\$ 328.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1963 e seu prazo de duração é indeterminado.

137-6  
184141-6  
10509-1

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

*CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

*CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

*CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCO CESAR MARCON com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.*

*CLÁUSULA OITAVA - Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.*

*CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.*

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 17 de Janeiro de 2020.

IRMÃOS MARCON LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

NIRE Nº 41200970376

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO CESAR MARCON



  
\_\_\_\_\_  
JOCEANE PORTELA MARCON



**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 8055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**JOCEANE PORTELA MARCON**  
**MARCO CESAR MARCON**

Em test. de 19 de Março de 2020 em Francisco Beltrão, PR, no dia de Janeiro de 2020.  
 ESCRIVENTE: KARINE SANTORI PAVAN WALTER  
 R\$22,78 + R\$0,80  
 RxWC7 : 8mOTr kNjz5 - wx2nF . 276Rt - Confira em:  
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 15:52 SOB Nº 20201474565.  
 PROTOCOLO: 201474565 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001301152. NIRE: 41200970376.  
 I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	100/2021
DATA DO PROCESSO:	05/10/2021
MODALIDADE:	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.
VALOR R\$	<b>R\$ 3.300,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 140: Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA OFICINA/C C JUPITER).

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2420	06.002	08.243.0801.6.024	3.3.90.30.25.00	934	28.075,38

Obs: saldo orçamentário em: 27/09/2021.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de financ. da proteção social básica - SUAS

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1256/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BOMBAS E ROLAMENTOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **I. M. Ferramentas Motorizadas Ltda** para a aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU, ao custo máximo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa de Preço:** foram anexados seguintes orçamentos: I. M. Ferramentas Motorizadas Ltda (R\$ 3.300,00), Kisol Beltrão Comércio de Piscinas Ltda (R\$ 3.936,00) e CEG Piscinas Ltda (R\$ 4.087,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

---

<sup>4</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade do funcionamento adequado e para manutenção (drenagem e filtragem) da piscina e considerando o retorno das atividades com a comunidade;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade**, da contratação direta, via dispensa, da empresa **I. M. Ferramentas Motorizadas Ltda** para a aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU, ao custo máximo de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2021.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**  
**PROCESSO Nº 728/2021**

**OBJETO** – Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude - CEJU, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

**CNPJ:** 77.803.054/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78333	BOMBA PARA PISCINA PRATIKA (DANCOR) CP-22, 60MM 220V (SEM MOTOR)	02	UN	1.600,00	3.200,00
2	78334	ROLAMENTO BOMBA Nº 6203	04	UN	25,00	100,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 100/2021: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se pela finalidade de promover o serviço de filtragem e drenagem de piscina semiolímpica, medindo 25 metros de comprimento, 12,5 metros de largura e 1,80 metros de profundidade, com capacidade de 500.000 mil litros, existente junto à estrutura do Centro da Juventude – CEJU.

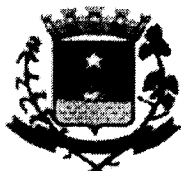
A drenagem faz com que a água seja eliminada direto no esgoto, sem sobrecarregar o filtro com o excesso de sujeira, e a filtragem juntamente com o tratamento químico adequado da água é que deixa a piscina livre de microrganismos e cristalina, proporcionando assim a qualidade da água adequada à prática esportiva dos usuários que participam das oficinas de natação.

O Centro da Juventude é um espaço aberto, acessível e acolhedor para a convivência, formação e cidadania de adolescentes e jovens, com atendimento e acompanhamento pedagógico e psicossocial dos participantes e suas famílias.

Destaca-se que antes da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, o CEJU encontrava-se com aproximadamente 400 alunos matriculados, entre 12 e 17 anos, atendendo em média 170 usuários por dia; também atendendo a comunidade com 140 pessoas matriculadas, hoje com a volta de atendimentos à rotina pós-Covid informa-se que o mesmo está atendendo uma média diária de 110 pessoas.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata do necessário para o funcionamento adequado para manutenção (drenagem e filtragem) da piscina.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Os recursos orçamentários estão previstos na(s) conta(s):

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2420	06.002	08.243.0801.6.024	3.3.90.30.25.00	934

Origem dos recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação: Bloco de financ. da proteção social básica – SUAS.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.803.054/0001-10, estabelecida na Rua São Paulo, nº 780 - CEP: 85.601-010, Centro, em Francisco Beltrão - PR, considerando o que consta no art. 24, Inciso II<sup>4</sup>, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 369/2021

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>369</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/10/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	727/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
52	Departamento de Assistência Social	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	CEJU - Centro da Juventude	120 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude - CEJU.

**Justificativa:**

O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se pela finalidade de promover o serviço de filtragem e drenagem de piscina semiolímpica, medindo 25 metros de comprimento, 12,5 metros de largura e 1,80 metros de profundidade, com capacidade de 500.000 mil litros, existente junto à estrutura do Centro da Juventude - CEJU.

A drenagem faz com que a água seja eliminada direto no esgoto, sem sobrecarregar o filtro com o excesso de sujeira, e a filtragem juntamente com o tratamento químico adequado da água é que deixa a piscina livre de microrganismos e cristalina, proporcionando assim a qualidade da água adequada à prática esportiva dos usuários que participam das oficinas de natação.

O Centro da Juventude é um espaço aberto, acessível e acolhedor para a convivência, formação e cidadania de adolescentes e jovens, com atendimento e acompanhamento pedagógico e psicossocial dos participantes e suas famílias.

Destaca-se que antes da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, o CEJU encontrava-se com aproximadamente 400 alunos matriculados, entre 12 e 17 anos, atendendo em média 170 usuários por dia; também atendendo a comunidade com 140 pessoas matriculadas, hoje com a volta de atendimentos à rotina pós-Covid informa-se que o mesmo está atendendo uma média diária de 110 pessoas.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata do necessário para o funcionamento adequado para manutenção (drenagem e filtragem) da piscina.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
078333	BOMBA PARA PISCINA PRATIKA (DANCOR) CP-22, 60MM 220V (SEM MOTOR)	UN	2,00	1.600,00	3.200,00
078334	ROLAMENTO BOMBA N° 6203	UN	4,00	25,00	100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.300,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.300,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 100/2021**

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137-6 I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA      CNPJ: 77.803.054/0001-10      Telefone: 4635241188      Status: Classificado									
Email: escritoriomeu@gmail.com									
Representante: 184141-6 MARCO CESAR MARCON									
Lote 001 - Lote 001									
001	78333 BOMBA PARA PISCINA PRATIKA (DANCOR)	UN	2,00	Classificado			1.600,00	3.200,00	*
002	78334 ROLAMENTO BOMBA Nº 6203	UN	4,00	Classificado			25,00	100,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>3.300,00</b>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021**

**OBJETO:** Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.

<b>CONTRATADO:</b> I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 77.803.054/0001-10
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:612E682A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021**

**OBJETO:** Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.

**CONTRATADO:** I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ Nº: 77.803.054/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:722A3151

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 806/2021 - Processo dispensa nº 97/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7438A070

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREIA ARAUJO ZONTA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANA ELIS MARTELLO TOMAZINI**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DANIELE LORENZI**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DM SPAZIO ZEN PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE DE LIMA DE MORAES**